



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 783

**00058**

EMENDA N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

DATA  
06/06/2017

MEDIDA PROVISÓRIA N° 783, DE 2017

### TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR  
DEPUTADO CELSO MALDANER

PARTIDO  
PMDB

UF  
SC

PÁGINA  
01/01

### EMENDA

Dar ao § 2º, do art. 2º o seguinte teor:

§2º Na liquidação dos débitos na forma do parágrafo anterior, poderão ser utilizados créditos de prejuízos fiscais e de base da cálculo negativa da CSLL apurados até 31 de dezembro de 2016 e declarados até 29 de junho de 2017, próprios ou do responsável tributário ou corresponsável pelo débito, e de empresas controladora e controlada, de forma direta ou indireta, ou de empresas que sejam controladas, direta ou indiretamente, por uma mesma empresa, em 31 de dezembro de 2016, domiciliada no País, desde que se mantenham nesta condição até a data da opção pela quitação.

### JUSTIFICATIVA

Autorizar a utilização do prejuízo também em 2016, já que poderão ser incluídos depósitos até abril/2017, tendo em vista que 2016 foi um dos piores anos para as empresas.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2017.

CELSO MALDANER  
PMDB/SC

06/06/2017  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

CD/17361.74587-48